



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1119

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1119

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.351 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025** =

Fls. 166

“DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Pedreiro e Encanador,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise, julgamento e execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025:

Membros Titulares:

- Helio Ferreira Cruvinel- Presidente
- Cláudia Maria Scanduzzi Veronez – Membro
- Maisa Aparecida da Silva Moreira– Membro

Membros Suplentes:

- Karine Cristina Frasseto Gianvechio – Suplente
- Danielli Aparecida de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada:

- I – Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- II – Proceder à avaliação de títulos e comprovações de experiência;
- III – Realizar e supervisionar a aplicação da prova prática;
- IV – Julgar os recursos interpostos nas fases previstas pelo edital;
- V – Registrar em ata todos os atos, deliberações e decisões;
- VI – Elaborar os editais de homologação, resultado preliminar e final;
- VII – Encaminhar o resultado para homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão respeitar os prazos e disposições constantes

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DB4A-B49B-CF38-AEE9> e informe o código DB4A-B49B-CF38-AEE9





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1119

Página 3 de 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.351 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025 =</p>	Fls. <u>167</u>
--	-----------------

do Edital de Abertura nº 01/2025, sendo vedado qualquer desvio das normas estabelecidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 14 de outubro de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DB4A-B49B-CF38-AEE9> e informe o código DB4A-B49B-CF38-AEE9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1119

Página 4 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB4A-B49B-CF38-AEE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 14/10/2025 15:19:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 14/10/2025 15:24:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DB4A-B49B-CF38-AEE9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1119

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2023

DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP

REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE

JORGE - PREFEITO

CONTRATADA: CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE

RELÓGIO DE PONTO LTDA – CNPJ:

15.385.833/0001-95

Entre as partes já qualificadas no pregão eletrônico epigrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS SERVICE) E COLETORES DE MARCAÇÃO DE PONTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA – MTP, A SEREM INSTALADOS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e, ainda, CONSIDERANDO:**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do sobredito contrato por mais doze meses, iniciando sua contagem em **17.10.2025 até 17.10.2026.**

DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Conforme cláusula sexta do contrato principal, fica os preços reajustados em conformidade com o índice IPCA-IBGE de 4,669950%, como demonstrado abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (POR LICENÇA)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (VALOR MENSAL x 12 MESES)
1	Locação (por estimativa)	Licença de software para gestão de registro de ponto	9	108	272,11	2.448,99	29.387,88
2	Locação (por estimativa)	Relógio de ponto com biometria	9	108	326,53	2.938,77	35.265,24
TOTAL: 64.653,12 - SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS							

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.02.50 - SEÇÃO DE SECRETARIA
04.122.0065.2020.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalterados os valores, demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 13.10.2025. Vigência: a partir de 17.10.2025. Aramina, 14.10.2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.